



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**PARECER CONJUNTO DACOMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 105/2023.**

PROJETO DE LEI Nº 104/2023



EMENTA:

DISPÕEM SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA.

O Projeto de Lei sob análise, de autoria do Poder Executivo, que delibera sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico, busca regulamentar o saneamento básico do município, deliberação que a muito já precisava ser tomada, tendo em vista o aumento da população e também dos serviços públicos oferecidos aos munícipes. O projeto contempla desde os Objetivos, os Princípios, até a composição do conselho Municipal de Saneamento Básico, desta forma atendendo as expectativas da população que passa a ter um norte no tocante a normas de Políticas e Planos de Saneamento Básico.

Os membros de todas as Comissões participantes na reunião em conjunto, da Câmara de Vereadores de Buritirana, Estado do Maranhão, **reuniram-se no dia 23 de junho de 2023**, para analisar e emitir Parecer sobre a **LEI nº 105/2023**, o qual a Comissão emite o seguinte parecer:

Em análise à matéria que trata do Plano de Saneamento e da Política de Municipal de Saneamento em tela, e, com amparo na legislação vigente, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 177, § 1º do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Poder Executivo legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria de caráter que envolva investimentos de capital.

Ademais, o presente projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Por todo exposto, em cumprimento com a exigência contida no Artigo 39º, inciso I, § 2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Buritirana/MA, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após análise e apreciação do Projeto em destaque, **no que tange a sua admissibilidade**, reunida com seus membros, manifestamos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 105/2023**.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2023

Ver. José Ribamar Madeira

Presidente C. Constituição e Justiça

Getúlio Pereira Barbosa

Relator C.C.J

Edeilson Messias de Sousa

Membro da C.C.J

Ver. James Alves Oliveira

Presidente C. Finança e Orçamento

Josimar Nunes da Silva

Relator C.F.O

Ver. Ernandes da Silva Oliveira

membro C.F.O